

LEI Nº 783, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.



AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO ECOLÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer a exploração por Terceiros, pessoa jurídica, através de Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel de domínio público denominado Lote Urbano nº 2, da Quadra 2, do loteamento Urbano Distrito Industrial II, no Município de Céu Azul, com área de 4.914,00m² (quatro mil, novecentos e quatorze metros quadrados), para o Desenvolvimento de Projeto Ecológico.

Art. 2º A utilização por Terceiro terá como atividade definida no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, o desenvolvimento de Projeto Ecológico através da Implantação de Área de Produção de Plantas Ornamentais e outras.

Parágrafo único. Poderá o concessionário, como forma de atração de interessados explorar a comercialização de produtos naturais, artesanais e coloniais, mudas e plantas ornamentais, lanches, sucos e bebidas.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso será de 20 (vinte) anos, prorrogável por mais 10 (dez) anos, mediante interesse das partes, e a escolha do concessionário precederá a escolha de interessados, pessoas jurídicas, através de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar Municipal nº 01/90.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer no Edital de Concorrência Pública as demais cláusulas de direitos e obrigações das partes que deverão constar no Contrato Administrativo desta Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 5º Em caso de descumprimento por parte do concessionário das obrigações ou em caso de desvio de finalidade o imóvel reverterá automaticamente ao patrimônio público municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de novembro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)